

# CAPÍTULO III

## O POTENCIAL DELIBERATIVO DOS CONSELHOS E DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA ANÁLISE MUNICIPAL À LUZ DOS PRESSUPOSTOS DE CIDADANIA PARTICIPATIVA

DOI: <http://dx.doi.org/10.18616/dirhum09>

*Juliana Paganini*  
*Reginaldo de Souza Vieira*

**VOLTAR AO SUMÁRIO**

## INTRODUÇÃO

O termo cidadania foi construído historicamente, caracterizando-se de maneira heterogênea, multiforme e diversificada, variando conforme o contexto político, econômico e social de cada sociedade.

Sendo assim, no âmbito da assistência social a cidadania participativa se manifesta através do controle social, onde a Política Nacional de Assistência Social disponibiliza algumas ferramentas, tais como os Conselhos, que atuam nos três níveis da federação (União, Estados e Municípios), cuja composição se dá de forma paritária, ou seja, metade por órgãos do governo e a outra por representantes da sociedade.

Muitas são as atribuições do Conselho, estando entre elas a convocação de conferências de assistência social em sua esfera de governo e o acompanhamento da execução de suas deliberações, dado que é por meio das conferências que se torna possível avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para os próximos anos.

Em consequência disso, se esta é uma das atribuições dos Conselhos e o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma faz parte do Sistema Único de Assistência Social, uma vez que busca a consolidação da política socioassistencial em âmbito local, parte-se do pressuposto de que ele estaria deliberando acerca das proposições levantadas em suas Conferências.

Esse texto apresenta resultados que são parte de uma pesquisa mais abrangente que tem por escopo a participação popular e o controle social, no âmbito das políticas públicas e como instrumental de exercício e fortalecimento da cidadania.

Nesse sentido, para o estudo da temática no âmbito da política pública de assistência social, foi escolhido como objeto de análise a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma, realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2013, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, Santa Catarina, tendo como instrumentais o relatório desse evento e as 26 atas das reuniões dos conselheiros, sendo 20 de reuniões ordinárias e seis extraordinárias.

As atas são relevantes fontes de pesquisa pelo fato de as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma ocorrerem em reuniões plenárias, com o voto de maioria absoluta, ou, em casos específicos, com a presença de dois terços de seus membros (CRICIÚMA, 2008). Para o estudo destas, foi realizado um recorte cronológico que abrangeu o período de agosto de 2013 a setembro de 2015, sendo esse lapso temporal, por ora, considerado suficiente para o conhecimento do processo de articulação e encaminhamento da IX Conferência.

Do mesmo modo, considera-se o relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social significativo para o estudo, uma vez que esse instrumental possibilita o debate da sociedade juntamente ao poder público no que diz respeito à construção, realização e dificuldades na implantação da Política Nacional de Assistência Social no Município de Criciúma.

Ademais, destaca-se que as atas de reuniões dos conselheiros foram localizadas no próprio Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma. No entanto, sentiu-se dificuldade na aquisição do relatório da IX Conferência Municipal, bem como dos demais regulamentos que norteiam o Conselho. Tal contratempo se deu devido à sede do Conselho Municipal de Assistência Social se encontrar na Prefeitura Municipal de Criciúma, e no ano de 2015 terem ocorrido dois incêndios<sup>1</sup> nesse local, razão pela qual, para obtenção da documentação necessária para esta pesquisa, foi necessário entrar em contato com o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

Portanto, o objetivo deste capítulo é verificar o potencial deliberativo do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, frente às proposições levantadas pela sociedade na IX Conferência deste mesmo município.

Posteriormente, diante da coleta do material necessário para o desenvolvimento da pesquisa, passou-se à análise dos dados, dividindo-se o texto em dois eixos distintos: 1º) os debates e proposições no processo preparatório

---

1 “Um incêndio atingiu o prédio da Prefeitura de Criciúma na madrugada desta quarta-feira (27/05/15). De acordo com o Corpo de Bombeiros, o fogo teve início por volta das 3h20min, na Divisão de Planejamento Físico Territorial (DPFT), localizado à esquerda de quem entra no prédio pela porta da frente. O fogo se espalhou rapidamente por grande parte do térreo do prédio, e cerca de 500 metros quadrados foram danificados” (LUDWIG, 2020).

da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma e 2º) o processo deliberativo no Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma.

Para concretização da pesquisa, fez-se o uso da abordagem interdisciplinar, método dedutivo e técnicas de pesquisa documental e bibliográfica.

## **OS DEBATES E PROPOSIÇÕES NO PROCESSO PREPARATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, baseado no documento elaborado pelo Conselho Nacional que orienta a fase preparatória das Conferências municipais, estaduais e distritais (CRICIÚMA, 2013), realizou sua Pré-Conferência no dia 27 de agosto de 2013.

Esse recurso disponibilizado para o município de Criciúma permitiu que a sociedade juntamente do poder público discutisse previamente acerca das deliberações de conferências anteriores, preparando-os para o debate de cada eixo durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

A realização dessa Pré-Conferência busca romper com a lógica assistencialista, caritativa e filantrópica da assistência social no município, possibilitando a construção de uma cultura marcada por uma série de mecanismos que viabilizem o acesso da sociedade aos espaços públicos, com direito a voz e fiscalização de suas ações.

Sposati (2007) e Campos (2020) consideram a assistência social política pública do Estado e direito da sociedade, sendo que, após a consolidação do SUAS, as pessoas tiveram a possibilidade de desfrutar dos programas e serviços da política socioassistencial.

O próprio ato do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma de realizar uma conferência preparatória já demonstra o respeito ao artigo 18, § 2º, da Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2012), se configurando por sua vez como instrumento de controle social de Criciúma.

A fase preparatória da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma oportunizou para a sociedade o debate dos seis eixos temáticos, que foram posteriormente tratados na própria IX Conferência, sendo que as deliberações inseridas nesses eixos foram aquelas propostas nos anos de 2005, 2007, 2009 e 2011.

No decorrer das discussões na Pré-Conferência, foram levantados em cada um dos eixos a lista de deliberações, a situação destas e o motivo por que caso não tenham sido implementadas, apresentando assim um leque de informações detalhadas de todo o processo desenvolvido na fase preparatória à IX Conferência Municipal.

Entre as deliberações do eixo 1, “O cofinanciamento obrigatório da assistência social”, se destaca a que visa garantir por meio de lei o percentual mínimo de 10% do orçamento geral das três esferas de governo para financiamento da assistência social, além dos recursos já disponibilizados ao Benefício de Prestação Continuada, em que tal demanda foi requisitada no ano de 2009 e se repetiu em 2011, cuja justificativa de sua não implementação foi a inexistência de lei regulamentando este percentual (CRICIÚMA, 2013).

Ocorre que o financiamento das ações do SUAS é feito conforme artigo 50 da NOB/SUAS nas três esferas do governo, ou seja, União, Estado e Município, entretanto, não é de responsabilidade deste último arcar com o financiamento do BPC, uma vez que é atribuição da União (art. 55, I, da NOB-SUAS) (BRASIL, 2012).

Outra questão levantada neste eixo 1 diz respeito à garantia de autonomia e gerenciamento dos recursos humanos (mediante concurso público), sendo deliberada no ano de 2009 e não implementada devido à falta de realização de concurso público (CRICIÚMA, 2013).

A autonomia, o protagonismo, o sentimento de pertencimento e tantas outras qualidades atribuídas às pessoas são resultantes de algo, neste caso de algum programa ou serviço da PNAS, que poderá proporcionar todas essas características, porém não é possível garantir isso sem um planejamento que tenha algo de concreto como pano de fundo.

O eixo 2, “Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processo de planejamento, monitoramento e avaliação”, possui duas deliberações que foram discutidas na Conferência de 2009 e que não foram implementadas devido à falta de mobilização, sendo uma delas a criação de comissões locais de fiscalização de todos os serviços da rede socioassistencial (CRICIÚMA, 2013).

Essa proposição fere a concepção de cidadania participativa compreendida por Gohn (2005), visto que a autora concebe a participação como um processo de vivência, ou seja, como algo que faz parte da vida das pessoas, e não como uma ação isolada e duradoura que se encerra após cumprir com seu caráter “participativo”.

Ao se requisitar a criação de uma comissão fiscalizadora dos serviços socioassistenciais estão se ignorando os instrumentos de controle social que a PNAS propõe, como também está se desconsiderando o espaço participativo do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, pois uma comissão se cria e se encerra, já a fiscalização por meio desses mecanismos socioassistenciais se dá cotidianamente na vida das pessoas (BRASIL, 2004).

A outra deliberação deste eixo, em que, segundo o instrumental 1 do Conselho Municipal de Assistência Social, faltou mobilização para sua realização (CRICIÚMA, 2013), se relaciona à elaboração de diagnóstico do município de Criciúma para planejamento de políticas públicas.

O eixo 3, “A gestão do trabalho”, foi o que mais trouxe deliberações, destacando-se duas por se repetirem nos anos de 2009 e 2011, e por terem como justificativa novamente a falta de mobilização (CRICIÚMA, 2013).

A primeira demanda solicitou a criação de espaços de participação (seminários, fóruns, encontros) e a segunda requisitou o reconhecimento dos facilitadores e orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como trabalhadores do SUAS, indo ambas de encontro ao papel atuante de proposição nas Conferências municipais (CRICIÚMA, 2013).

As Conferências se caracterizam como ato ou efeito de discutir questões de interesse público, sendo as de assistência social responsáveis ainda pelo debate acerca da política pública socioassistencial (MADEIRA, 2006). Uma vez que as proposições levantadas se constituem meras afirmações sem pla-

nejamento e propósito de se tornarem serviços ou programas ofertados para a sociedade, este espaço acaba perdendo sua identidade participativa.

O eixo 4, “Gestão dos serviços, programas e projetos”, teve algumas de suas deliberações implementadas, estando entre elas a promoção de participação popular no planejamento estratégico dos projetos, programas, serviços e benefícios da assistência social, tendo como base a NOB/SUAS para sua efetivação (BRASIL, 2013).

No entanto, essa questão não deveria ser colocada em discussão numa Pré-Conferência ou Conferência, pois o artigo 114 da NOB-SUAS estabelece que a participação social deve se configurar como estratégia de gestão do SUAS (BRASIL, 2012), logo, não precisaria elencar isso como uma deliberação coletiva, já que por si só ela já está presente na normativa.

O eixo 5, “Gestão dos benefícios do SUAS”, trouxe entre suas deliberações a necessidade de alteração da lei municipal do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, com vistas à ampliação do acesso de qualidade de serviço debatida na Conferência em 2011, não sendo realizada devido à falta de recursos financeiros (CRICIÚMA, 2013).

Ao se justificar a não alteração de lei municipal devido à inexistência de recursos, está se desrespeitando o caráter deliberativo do Conselho Municipal de Assistência Social, já que, detendo o poder de decisão nos assuntos de sua competência (SILVA, 2004), poderia ter acionado o órgão responsável por essa modificação.

O eixo 6, “Regionalização”, por fim, não foi abordado nas conferências anteriores, sendo pela primeira vez levantado na IX Conferência, razão pela qual não se teve discussão nem deliberação em sua fase preparatória (CRICIÚMA, 2013).

Nesse sentido, cabe enfatizar que o objetivo até o momento não foi analisar de maneira pormenorizada cada um dos eixos da Pré-Conferência, mas apenas destacar algumas questões que mereciam ser dialogadas para melhor compreensão da atuação do Conselho no município de Criciúma.

Diante disso, no final do relatório desta fase prévia à IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma, foi realizada uma avaliação geral

pelo órgão gestor da assistência social e pelo Conselho, sendo ambas otimistas frente à consolidação da política socioassistencial no âmbito local.

De acordo com a observação do órgão gestor da assistência social, “de modo geral, pode-se afirmar que algumas estratégias adotadas estão possibilitando a consolidação da PNAS no município de Criciúma” (CRICIÚMA, 2013, p. 15), demonstrando uma análise positiva em relação aos serviços e programas ofertados dentro do SUAS.

Do mesmo modo, o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma aduziu estar satisfeito com seu desempenho enquanto espaço participativo, como também no processo de realização da fase prévia à IX Conferência Municipal,

[...] as ações delineadas e desempenhadas na área da assistência social enfatizaram a descentralização dos serviços, a democratização das decisões, a participação do usuário e orientadas pelas deliberações do CMAS. O Conselho vem desempenhando seu papel, haja vista que todas as ações desenvolvidas e os recursos utilizados na área de assistência social do município são por ele regulamentados e fiscalizados. [...] A participação dos usuários no planejamento das ações nos debates, quando solicitadas, tem sido bastante expressiva e participativa. (CRICIÚMA, 2013, p. 16)

Em vista disso, percebe-se que existe uma contradição entre a concepção do Conselho Municipal de Assistência Social no que diz respeito a seu trabalho em Criciúma e as deliberações discutidas na Pré-Conferência, restando pensar que se fazem necessárias tanto uma capacitação dos conselheiros conforme a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (BRASIL, 2006) quanto uma maior divulgação e esclarecimento da PNAS e de suas peculiaridades para a sociedade.

A partir daí, os indicativos serão substituídos por discussões mais aprofundadas, com teor deliberativo; por conseguinte, as ações a partir desses

debates serão voltadas para decisões concretas que visem realmente ao alcance de seus resultados.

Isso porque, quando a sociedade se sente parte do processo e sabe de que maneira pode atuar, acaba existindo maior engajamento e participação, contribuindo para que esta se sinta, de acordo com Gohn (2005), protagonista de sua história, responsável pelas questões à sua volta, desempenhando e desenvolvendo nova cultura política.

Ao analisar as atas do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma (CRICIÚMA, 2015), verificou-se que em nenhum momento foi levantado em sua pauta de reuniões algo referente a este evento preparatório, o que pode indicar a falta de organização prévia acerca da questão.

Por outro lado, observou-se nas atas (n. 184/15 e n. 185/15) do Conselho Municipal uma mobilização para organização de comissão responsável por acompanhar e articular a X Conferência Municipal que se realizou no dia 29 de julho de 2015 (CRICIÚMA, 2015), que devido a todo esse empenho acabou contando com sete Pré-Conferências, sendo uma em cada unidade do Centro de Referência de Assistência Social e uma para os trabalhadores do SUAS.

Essa comparação corrobora o que Cavalcante (2001) entende por atuação do Conselho, pois para o autor este espaço não é criado para cumprir com requisitos legais ou para servir como “cabide de emprego”, mas possui uma responsabilidade social, uma vez que detém o poder de organização, articulação, fiscalização e deliberação das questões socioassistenciais.

Por esse motivo, percebeu-se que, quando o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma realiza um planejamento e cria comissões incumbidas pela elaboração de estratégias que buscam aproximar a sociedade da política socioassistencial, os resultados tanto dos eventos preparatórios quanto da Conferência em si são muito mais satisfatórios, pois as pessoas acabam reconhecendo o Conselho como uma ferramenta eficaz de controle social.

## O PROCESSO DELIBERATIVO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme suas atribuições legais e regimentais, é responsável pela discussão e decisão referente às proposições levantadas em suas reuniões plenárias, devido a seu caráter deliberativo. Por esse motivo, para a estruturação do processo deliberativo no Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, como destacado anteriormente, foram analisados o relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social e as atas do Conselho referentes ao período de agosto de 2013 a setembro de 2015, objetivando ao alcance das propostas do item de análise.

Nos dias 30 e 31 de julho de 2013, foi realizada a IX Conferência Municipal de Assistência Social no município de Criciúma, cuja organização se deu por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, que posteriormente elaborou um relatório em conformidade com o instrumental 2, documento de orientação do Conselho Nacional, a fim de elencar todas as proposições ali discutidas (CRICIÚMA, 2013).

Nas atas do Conselho Municipal de Assistência Social não foram encontradas nenhuma discussão acerca da organização ou planejamento desta Conferência em Criciúma (CRICIÚMA, 2015), fazendo com que isso se torne um ponto preocupante, uma vez que o evento contou com a participação de 324 pessoas, distribuídas entre sociedade e poder público, que discutiram nesses dois dias acerca de diversas temáticas inseridas de acordo com os seis eixos propostos.

Levando em consideração que o município de Criciúma no ano de 2010 possuía uma população estimada em 192 mil habitantes (BRASIL, 2020), e ainda que a PNAS possui um caráter universal, uma vez que se constitui como direito de todos, cabe interrogar o baixo índice de participação das pessoas na IX Conferência Municipal.

A partir disso se questiona o nível de participação das pessoas nas esferas coletivas locais, visto que pode revelar a apatia diante das questões de interesse comum, como resultante do predomínio no município de Criciúma

da cultura hegemônica democrática (SANTOS; AVRITZER, 2002), gerando com isso um desinteresse das pessoas quanto aos instrumentos de cidadania participativa e uma tendência para a utilização da representação por meio do voto como a única maneira de exercício da soberania popular.

No entanto, o número de pessoas na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma não induz à falta de qualidade das proposições defendidas, nesse sentido, algumas questões novas foram debatidas, assim como outras foram repetidas, fazendo com que houvesse uma mistura de ideias e demandas para serem deliberadas pelo Conselho acerca de cada eixo.

O eixo 1, “Cofinanciamento obrigatório da Assistência Social”, objetivou

[...] avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira; fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social; promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores e afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social. (CRICIÚMA, 2013, p. 17)

Nota-se que o propósito desse eixo foi discutir o financiamento das ações socioassistenciais num novo cenário conquistado com a PNAS, que, conforme Yasbek (2006), rompe com paradigmas de segmentação, fragmentação, focalização e leva em consideração as demandas e anseios do território como também das famílias.

Como principal avanço as pessoas que debateram o eixo 1 consideraram o pagamento dos profissionais com recursos federais um destaque, entretanto, por outro lado, como dificuldade elencaram a inexistência de garantia de financiamento como um dos mais complexos no município de Criciúma. Porém, embora tenha sido abordado como um obstáculo este item da falta de financiamento, nada foi discutido ou sugerido como possível solução ou amenização do problema.

Para Gohn (2005), existe por parte da sociedade amplo consenso de que se deve esperar que o Estado aja diante das adversidades, sendo que isso acaba impossibilitando o desenvolvimento de práticas desalienadoras e autônomas por parte das pessoas.

No que diz respeito às proposições novas (quadro 1) para o município de Criciúma, ou seja, todas aquelas que não foram apresentadas nem discutidas em conferências anteriores, percebeu-se um empenho por parte das pessoas deste eixo em materializar e efetivar o SUAS em âmbito local.

Entre estas deliberações, merece destaque a que sugere a criação de um cronograma de acompanhamento das deliberações levantadas nas Conferências, com frequência de seis meses, uma vez que a fiscalização e controle das decisões advindas do que foi discutido nas Conferências deve ser realizado mensalmente, a cada reunião, pois sendo o Conselho um mecanismo de controle social, este possui o dever de ser um espaço que ouve e delibera a respeito do que a sociedade deseja e necessita.

Isso vai de encontro ao que Trajano e Ramalho (2020) defendem, pois para as autoras a PNAS se destaca justamente por criar locais em que a sociedade tem a possibilidade de interferir nas políticas públicas, além de possuir o direito de acompanhar e avaliar as deliberações resultantes destas discussões por parte do Conselho.

#### Quadro 1 – Proposições novas para o município de Criciúma

<b>Eixo 1: Cofinanciamento obrigatório da Assistência Social</b>
– Criação de cronograma de acompanhamento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com frequência mínima de 6 meses.
– Revisão imediata dos valores atualmente repassados pelo Governo Federal e Estadual ao Município, ampliando o repasse de acordo com a realidade de cada Município, garantindo a continuidade dos serviços.
– Garantia de financiamento anual dos três entes federados para a construção/adequação dos espaços físicos e aquisição de materiais permanentes, para o atendimento dos usuários do SUAS.

Continua...

Continuação

<b>Eixo 1: Cofinanciamento obrigatório da Assistência Social</b>
– Encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal, adequando a legislação ao SUAS e definindo percentual mínimo 10% de financiamento à Política Pública de Assistência Social.
– Criação do portal da transparência da aplicação dos recursos na área da assistência social no âmbito Municipal e Estadual, e as deliberações de acompanhamento pelo CMAS.
– Garantir o BPC a pessoa com deficiência independente da renda familiar.
– Garantir valores diferenciados aos beneficiários do BPC que necessitem de cuidadores na seguinte proporção: BPC mais 25% a pessoa com deficiência grau II e BPC mais 50% para grau III.

**Fonte:** Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma.

**Elaboração:** Juliana Paganini. Criciúma – SC, 2015.

Ao se analisarem as atas do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma no período de agosto de 2013 a setembro de 2015, constatou-se que, das proposições elencadas pela sociedade no eixo 1 da IX Conferência Municipal, nenhuma delas foi deliberada pelo Conselho, a que mais se aproximou da proposição “garantir o BPC a pessoa com deficiência independente da renda familiar” foi uma solicitação feita pelos conselheiros da realização de um pré-diagnóstico da realidade das pessoas com deficiência no município de Criciúma (ata n. 168/14) (CRICIÚMA, 2015).

Tal constatação sugere certo desencontro entre as ações do Conselho Municipal de Assistência Social e as questões discutidas e elencadas pela sociedade como importantes para deliberação, o que pode contribuir para o enfraquecimento participação pessoas das próximas Conferências, à medida que percebem que suas demandas não estão sendo ouvidas.

As propostas do eixo 2, “Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial”, buscam

[...] avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do

SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social e discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades. (CRICIÚMA, 2013, p. 18)

Este segundo eixo está mais relacionado com o controle que a sociedade pode desenvolver por parte das ações socioassistenciais, rompendo com a perspectiva inversa, em que o Estado detendo o poder em suas mãos, acabava controlando as pessoas por meio de mecanismos jurídicos e políticos.

Os debatedores deste eixo consideraram como principal conquista a elaboração de um projeto piloto para implantação do sistema de informação no município e como empecilho a falta de equipe técnica efetiva, demonstrando que o avanço destacado acaba sendo impedido de ser consolidado devido à dificuldade de pessoas especializadas para tal ação.

As novas propostas ressaltadas no eixo 2 (quadro 2) caminham para uma concepção mais de divulgação dos direitos socioassistenciais ofertados no município de Criciúma e para a importância da participação da sociedade no processo de sedimentação e fortalecimento da PNAS em âmbito local.

Merece ser repensada a formação continuada apontada como uma das proposições do eixo 2, uma vez que tal direito não é novidade na assistência social, já que a NOB/RH estabeleceu desde sua criação, no capítulo relacionado às diretrizes nacionais para os cargos de carreira, cargos e salários como um de seus princípios à educação permanente, ou seja, a qualificação continuada para os trabalhadores do SUAS (BRASIL, 2006).

#### **Quadro 2** – Proposições novas para o município de Criciúma

<b>Eixo 2: Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação</b>
– Formação continuada dos trabalhadores do SUAS.
– Suporte direto do CMAS dentro dos Conselhos populares territoriais com assessoria para os usuários visando a sua representatividade no controle social.

Continua...

Continuação

<b>Eixo 2: Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação</b>
– Articulações intersetoriais entre as Políticas Públicas de direito.
– Implantação e implementação do setor vigilância socioassistencial com equipe efetiva para planejamento monitoramento e avaliação.
– Elaboração de cartilhas para informação aos usuários dos serviços com linguagem apropriada ao seu entendimento.
– Publicização do acompanhamento das ações desenvolvidas.

**Fonte:** Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma.

**Elaboração:** Juliana Paganini. Criciúma – SC, 2015.

Ressalta-se a articulação intersetorial entre políticas públicas de direito, dado que este princípio já está elencado no artigo 3º da NOB/SUAS, estabelecendo a necessidade de integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais (BRASIL, 2012), ou seja, esta articulação não deve se limitar às políticas públicas de direito, mas se estender a todas as demais responsáveis pela efetivação dos direitos socioassistenciais.

Este eixo foi um dos que mais teve a atenção do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, pois algumas de suas proposições foram deliberadas em reunião ordinária, sendo uma delas a capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS, discutida no dia 16 de outubro de 2013 (ata n. 163/13) (CRICIÚMA, 2015) e realizada visando preparar os profissionais para o atendimento e oferta de serviços para o público usuário, fortalecendo por isso a PNAS em nível local.

Outra questão que foi deliberada pelo Conselho Municipal nesse mesmo dia foi a implementação da vigilância socioassistencial em Criciúma, em razão de ter sido objeto de debate pelas pessoas que fizeram parte deste eixo 2, colaborando para que mais uma vez a sociedade se conscientize de sua responsabilidade enquanto ator participativo.

É por isso que, quando Guarinello (2003) destaca a essência da nova cidadania, ele não está aduzindo ou defendendo um esquecimento ou

desconsideração da questão representativa ou semidireta, mas evidenciando esse caráter participativo, público, impessoal, que por sua vez não é dado para a sociedade, mas construído e descoberto por ela.

O eixo 3, “Gestão do trabalho”, discutido na IX Conferência Municipal de Assistência Social, procurou

[...] avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social; discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras, salários, de concurso público e qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social. (CRICIÚMA, 2013, p. 18)

Há de se reconhecer como um dos documentos norteadores deste eixo a NOB/RH, pois por meio dela se consegue visualizar uma preocupação com a qualificação e organização dos trabalhadores do SUAS visando tanto garantir os direitos dessas pessoas quanto fortalecer a oferta dos programas e serviços socioassistenciais para os usuários da PNAS.

Como melhorias na área da assistência social no município de Criciúma, destacaram-se o aumento do número de CRAS, a reforma dos já existentes e a criação do Centro de População em situação de rua (CENTRO POP). Uma das principais dificuldades neste eixo 3 relaciona-se ao quadro efetivo de funcionário inexpressivo e à falta de realização de concurso público.

A fragilidade da gestão do trabalho pode se refletir diretamente nos serviços prestados aos usuários da PNAS, de modo a contribuir para que os profissionais se sintam desmotivados e desengajados com o plano coletivo de luta pela garantia dos direitos socioassistenciais no município.

Neste eixo 3 (quadro 3) foram levantadas algumas discussões relacionadas aos educadores, secretarias, bem como a formação de trabalhadores que atuam no SUAS, enfatizando o direito dessas pessoas de desfrutarem das capacitações sem prejuízo dos rendimentos, como bem preceitua a NOB/RH.

Nota-se que algumas proposições colocadas como demandas deste eixo 3 não estão claras, como é o caso do reconhecimento de profissionais ligados à área da assistência social, pois este desejo não é objeto de sugestão para posterior deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mas para essa solicitação faz-se necessário um trabalho de conscientização da sociedade no que diz respeito ao papel destes trabalhadores como propulsores da política socioassistencial no município.

### Quadro 3 – Proposições novas para o município de Criciúma

Eixo 3: Gestão do trabalho
– Reconhecer os facilitadores/educadores sociais, orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como trabalhadores do SUAS, e apoio (limpeza, cozinha, recepcionista, telefonista e auxiliar administrativo).
– Planejamento integrado entre as secretarias de: saúde, assistência social, educação e secretarias afins para um trabalho em rede.
– Equipe de referência para o cadastro único – Programa Bolsa Família.
– Fomentar a criação de cursos para formação de trabalhadores (facilitadores/ educador social/ cuidadores).

**Fonte:** Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma.

**Elaboração:** Juliana Paganini. Criciúma – SC, 2015.

Uma vez cientes da estrutura que compõe o SUAS e da função dos profissionais na oferta dos programas e serviços elencados pela política socioassistencial, a sociedade poderá se tornar mais atuante e participativa, posto que vislumbrará a força que possui trabalhando em conjunto com esses profissionais em prol de um objetivo comum: garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais a todos.

No que diz respeito à deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma em relação a alguma das proposições debatidas no eixo 3, ao se analisarem as atas (CRICIÚMA, 2015), não se observa algo que se aproximasse do que foi sugerido pela sociedade nesse espaço. Entretanto, na reunião do dia 21 de agosto de 2013 (ata n. 160/13) (CRICIÚMA, 2015),

houve o questionamento em relação ao fato de as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma estarem sendo vetadas pelo governo, impedindo que haja o desempenho de suas funções.

Apesar de nada ter sido feito para averiguar essa questão, inclusive não se discutindo mais a respeito disso nas outras reuniões do Conselho, essa desconfiança levantada pela conselheira é algo preocupante, pois ao governo cabe um trabalho conjunto com a sociedade e não uma relação de rivalidade. Para Dagnino (2004), quando o Estado age de modo fragmentado e descolado da sociedade, suas decisões acabam sendo contrárias aos anseios e demandas das pessoas, fazendo com que haja, nesse caso específico, um enfraquecimento da PNAS e, conseqüentemente, da garantia dos direitos socioassistenciais.

O debate do eixo 4, “Gestão dos serviços, programas e projetos”, objetivou

[...] avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas; avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial e avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento. (CRICIÚMA, 2013, p. 19)

Este eixo se baseia no controle social, ou seja, na participação da sociedade no planejamento, organização e fiscalização das ações por parte do Estado, interferindo no rumo das políticas públicas, fazendo parte do processo decisório que antes do SUAS se dava de maneira unilateral e monopolizada.

Quando se traz para a discussão a necessidade de participação das pessoas diante dos acontecimentos sociais, em especial no que se refere à política socioassistencial, não está se ignorando ou desconsiderando o papel fundamental da representação como conquista para o Estado Democrático de

Direito, mas o que se defende, como menciona Vieira (2013), é a ampliação das formas de atuação cidadã.

Entre as principais conquistas para o município de Criciúma, este eixo considerou a realização dos serviços de acordo com a Tipificação, planejamento estratégico de ações com a participação dos usuários e trabalhadores, como também o plano de aplicação dos recursos de acordo com as ações propostas no planejamento estratégico. Todavia, como entraves, estiveram presentes o quadro efetivo de funcionários inexpressivo e a falta de realização dos concursos públicos em nível local, demonstrando semelhança de dificuldades com o eixo anterior.

As proposições deste eixo foram um pouco mais amplas que as dos demais, que pode ser explicado devido à temática “gestão dos serviços, programas e projetos” se caracterizar como algo bem geral e ao mesmo tempo peculiar, fazendo com que as discussões se tornassem por isso mais prolongadas (quadro 4).

Percebeu-se que no eixo 4 a realização de concurso público se destacou como algo de extrema urgência, sendo inclusive a primeira das proposições levantadas pelas pessoas que estavam na IX Conferência Municipal de Assistência Social, razão pela qual é algo que merece ser analisado mais detalhadamente.

**Quadro 4** – Proposições novas para o município de Criciúma

<b>Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos</b>
– Realização imediata de concurso público, para a efetivação de equipe Interdisciplinar de acordo com a NOB-RH e a resolução de n. 17 do Conselho Nacional de Assistência Social.
– Contratação e adequação da equipe de referência para a Proteção Social Básica e Especial.
– Capacitação continuada para todos os trabalhadores do SUAS.
– Divulgação de todos os serviços através de toda a rede de comunicação a fim de acessar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Continua...

Continuação

<b>Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos</b>
– Ampliação das oficinas para a realização do PAIF.
– Garantir a implantação de centro dia para os idosos.
– Garantir através dos centros de capacitações governamentais e não governamentais, cursos profissionalizantes às famílias participantes dos serviços socioassistenciais, a fim de garantir trabalho e renda.
– Incentivo financeiro e mecanismos atrativos e dinâmicos aos participantes do Projovem adolescente.
– Revisão da lei de licitações para a desburocratização a fim de agilizar o processo.
– Realizar mapeamento de territórios em vulnerabilidade, para garantir a implantação de novos CRAS com equipes de acordo com a demanda levantada.
– Construção, ampliação e adequação dos espaços físicos dos equipamentos e materiais (bens duráveis) da assistência social.
– Realizar parcerias com os equipamentos sociais já existentes a fim de ampliar e qualificar os serviços, programas e projetos da rede socioassistencial.

**Fonte:** Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma.

**Elaboração:** Juliana Paganini. Criciúma – SC, 2015.

Quando há a contratação de profissionais para atuarem no âmbito da política socioassistencial por meio de concurso público, muitas contribuições são visualizadas, tanto para os usuários quanto para os próprios trabalhadores do SUAS, sendo a principal delas a estabilidade profissional e a efetiva oferta de programas e serviços para as pessoas, formando assim um grupo de trabalhadores sem rotatividade.

A NOB/RH do mesmo modo estabeleceu entre seus princípios o concurso público como forma de acesso à carreira, assim como determinou que, conforme as atribuições de cada nível de gestão do SUAS, compete a este contratar e manter um quadro profissional competente e qualificado academicamente, tendo como meio de ingresso a prova de concurso (BRASIL, 2006).

Se essa proposição é algo tão presente nos documentos do SUAS, assim como tão requisitada pela sociedade, resta saber se o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma realizou alguma ação para que essa demanda fosse efetivada, reconhecendo e fazendo com que as pessoas se sintam partes do processo de consolidação da política socioassistencial do município.

Ao se analisarem as atas do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, verificou-se que, apesar de ser levantada a discussão da necessidade de concurso público para a equipe do SUAS no dia 16 de outubro de 2013 (ata n. 163/13) (CRICIÚMA, 2015), o Ministério Público do Município não foi acionado, uma vez que este órgão é responsável pela defesa dos direitos difusos e coletivos (JORGE NETO, 2020).

Por outro lado, as proposições levantadas neste eixo 4, que sugeriram a capacitação continuada e a contratação de equipes que ainda não estão completas, foram realizadas pelo Conselho Municipal, sendo colocadas em pauta no mesmo dia em que foi discutida a necessidade da realização de concurso público.

No que se refere ao Projovem, a discussão que mais se aproximou da proposição “incentivo financeiro e mecanismos atrativos e dinâmicos aos participantes do Projovem adolescente” foi a aprovação do plano de aplicação e ações do Projovem, debate este travado pelo Conselho no dia 21 de agosto de 2013 (ata n. 160/13) (CRICIÚMA, 2015).

A “revisão da lei de licitações para a desburocratização a fim de agilizar o processo” foi uma das proposições elencadas pela sociedade encarregada por debater a temática do eixo 4, sendo que, embora esta não tenha sido deliberada pelo Conselho Municipal, no dia 19 de fevereiro de 2014 (ata n. 167/14) (CRICIÚMA, 2015) os conselheiros questionaram os processos burocráticos que acabam atrasando suas ações, bem como engessando as decisões do Conselho.

Uma questão que sobressaiu neste eixo refere-se à implantação de novos CRAS, uma vez que mesmo o Conselho Municipal não deliberando a respeito disso, na reunião extraordinária realizada no dia 4 de setembro de 2013 (ata n. 161/13) (CRICIÚMA, 2015) foi levantado que os usuários da PNAS ainda não possuem clareza do papel do CRAS no bairro.

O eixo 5, “Gestão dos benefícios do SUAS”, empenhou-se em

[...] avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferências de renda; avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos (as) usuários (as) e da consolidação do SUAS e avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas. (CRICIÚMA, 2013, p. 20)

O que se evidencia nesse eixo é a relação que se fez entre a gestão e o controle social, ou seja, existe o reconhecimento de que a administração, fiscalização e decisão das questões referentes a PNAS e seus programas, serviços, projetos, devem estar nas mãos da sociedade, em que esta pode realizar tais ações por meio do Conselho, Conferência, Audiências Públicas, entre outros mecanismos.

As propostas do eixo 5 (quadro 5) foram menores que as dos demais eixos, estando direcionadas para a melhora de alguns programas que o grupo responsável pela discussão dessa temática, considerou necessário, levantando como pontos positivos a discussão no Conselho Municipal da criação da lei de benefícios eventuais e a estruturação do setor de benefícios na secretaria municipal e como obstáculos nada foi mencionado.

#### Quadro 5 – Proposições novas para o município de Criciúma

Eixo 5: Gestão dos benefícios do SUAS
– Implantação dos serviços de proteção em situação de calamidade pública e de emergência, articulado intersetorialmente com cofinanciamento das esferas de Governo.
– Efetivação dos programas BPC/Escola e BPC/Trabalho.
– Humanizar a forma de pagamento do Programa Renda Mínima e ampliar a inclusão de famílias beneficiárias.

**Fonte:** Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma.

**Elaboração:** Juliana Paganini. Criciúma – SC, 2015.

É de se estranhar este eixo não ter levantado nenhuma dificuldade no que diz respeito à gestão dos benefícios do SUAS, pois elenca três proposições um tanto quanto vagas, que não determinam ou esclarecem de que maneira seu processamento se dará, impossibilitando a visualização de sua efetivação na prática.

Entre as proposições discutidas no eixo 5, foi deliberada pelo Conselho Municipal, na reunião extraordinária do dia 4 de setembro de 2013, a proteção em situações de calamidade pública e emergências e benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, demonstrando que nesse caso o Conselho cumpriu com sua prerrogativa decisória, sendo que quanto as demais questões, nada foi mencionado.

O eixo 6, “Regionalização”, último da IX Conferência Municipal, focou suas discussões com a finalidade de

[...] avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas; promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização e reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grandes obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais. (CRICIÚMA, 2013, p. 21)

Este eixo considera relevante a observação e tratamento diferenciado de cada território, dado que as demandas, anseios, dificuldades se alteram conforme o contexto político, social e econômico das pessoas de determinada região, não fazendo sentido a oferta de programas e serviços em massa, sem levar em consideração essas questões.

No entanto, cabe esclarecer que este eixo não discute a destinação de programas e serviços apenas para algumas pessoas, em respeito ao artigo 3º

da NOB/SUAS (BRASIL, 2012), considera o princípio da universalidade como ferramenta que busca a garantia da dignidade e autonomia para todas as pessoas, sem discriminação de qualquer espécie.

As discussões do eixo 6 (quadro 6) relacionam-se com o que Ribeiro (2012) entende por diversidade brasileira, já que para o autor a PNAS, em sua elaboração e consolidação buscou respeitar as peculiaridades de cada localidade, demonstrando um comprometimento com os usuários do SUAS.

**Quadro 6** – Proposições novas para o município de Criciúma

<b>Eixo 6: Regionalização</b>
– Aumentar o número de CRAS e redefinir os territórios.
– Criar projetos respeitando a realidade sociocultural de cada território.
– Projeto de ampliação ao atendimento e acompanhamento a pessoas em situação de rua e migrantes.

**Fonte:** Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma.

**Elaboração:** Juliana Paganini. Criciúma – SC, 2015.

Ao propor a observância da realidade de cada território, este eixo acaba possibilitando às pessoas um sentimento de pertencimento em relação à PNAS, pois a oferta dos programas e serviços não se dará de forma descolada e isolada, mas de modo que os usuários se identifiquem enquanto cidadãos, proporcionando um sentimento de luta por seus direitos.

Das três proposições debatidas pela sociedade no eixo 6, apenas uma foi realizada pelo Conselho Municipal, ou seja, a elaboração de projetos de acordo com a situação de cada território, sendo discutida em reunião extraordinária (ata n. 165/13) (CRICIÚMA, 2015) no dia 2 de dezembro de 2013, verificando-se com isso o respeito dos conselheiros quando o assunto se refere a realidade sociocultural de cada região.

No que diz respeito ao relatório elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, foram elencados os principais avanços. Quanto às dificuldades, nada foi mencionado, não significando, porém, a

inexistência destas, questionando-se o porquê deste ocorrido, uma vez que se considera complexo este olhar diferenciado para cada território, fazendo com que ao mesmo tempo não exista a violação de direitos.

Ao final deste documento, foi realizada uma avaliação geral do encontro, ocorrendo o destaque dos pontos positivos, estando entre eles a expressiva participação dos usuários na Pré-Conferência e na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma, bem como a apropriação da temática por parte dos usuários contribuindo nas discussões e proposições.

Ocorre que, quando se realiza um comparativo entre o número de habitantes de Criciúma e o de pessoas que participaram da IX Conferência, se verifica, conforme já apontado, uma desproporcionalidade, como também um baixo índice participativo, deduzindo-se com isso que não foi percebido tal situação ou não se desejou expor no papel de maneira clara e explícita.

Quanto aos pontos negativos, nada foi apontado, por outro lado, no que diz respeito às sugestões para futuras Conferências, priorizaram-se duas questões: a continuidade da realização de Pré-Conferências e a elaboração de comissão para preparação da Conferência em si, encerrando após estas considerações a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma.

A partir disso, verificou-se que o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma cumpriu com as questões formais tanto com a realização de Pré-Conferência e elaboração do relatório especificando as atividades desenvolvidas neste espaço quanto com a IX Conferência Municipal e discussão em seus eixos temáticos, documentando tal experiência de cidadania participativa posterior a este acontecimento.

Todavia, quando se refere à sua função deliberativa, este instrumento de controle social da PNAS encontrou obstáculos, pois, conforme visto, na relação de proposições elencadas pela sociedade como prioritárias para a agenda do município, a grande maioria não foi nem mesmo mencionada nas atas das reuniões do Conselho, fazendo com que haja preocupação com a construção da cidadania participativa no âmbito do SUAS.

Ao se realizar uma análise geral das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, verificou-se a prevalência de assuntos relacionados ao cadastro

de entidades, requisições de verbas, bem como aprovação de atas das reuniões anteriores (CRICIÚMA, 2015).

Portanto, embora se reconheça a cidadania participativa como aquela para além dos pressupostos representativos ou semidiretos, estando legitimada inclusive no parágrafo único do artigo 1º da CRFB/1988, e ainda identifique sua presença no âmbito da assistência social enquanto controle social, exteriorizando-se por meio dos conselhos e conferências, há de se encararem as dificuldades e obstáculos que a PNAS ainda enfrenta.

Um desses percalços que desafiam a política socioassistencial foi demonstrado nesta pesquisa por meio da análise da incorporação da cidadania participativa pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma no processo de deliberação das proposições levantadas na IX Conferência Municipal, em que se constatou que se faz necessário um trabalho de capacitação com os conselheiros, cujo foco seria a relevância da participação da sociedade no processo de construção e consolidação da PNAS, visando ao fortalecimento da cidadania participativa como um exercício diário no interior do SUAS.

## CONCLUSÃO

Na pesquisa constatou que conceituar cidadania é algo extremamente complexo, uma vez que esta possui múltiplos significados que variam conforme os fatores sociais, culturais e econômicos de cada sociedade.

A Política Nacional de Assistência Social, seguindo o norte participativo da CRFB/1988, acabou inserindo em seu texto o controle social como ferramenta que a sociedade pode manusear visando à garantia dos direitos socioassistenciais.

Para responder à questão de pesquisa, foi necessário identificar os mecanismos de controle social, ou seja, reconhecer os Conselhos e Conferências de Assistência Social como espaços de exercício da cidadania participativa, dado que, por meio deles, existe a possibilidade de discussão, contradição, deliberação e exposição das ideias defendidas pela sociedade.

A proposta então foi visualizar essa participação na esfera local, ou seja, analisar se o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma incorporou a cidadania participativa advinda da CRFB/1988 no processo de deliberação das proposições levantadas na IX Conferência Municipal realizada em 2013.

O que se percebeu foi que o paradigma participativo proposto na CRFB/1988 reconhece a relevância de se pensar a atuação social para além dos critérios formais da representação, trazendo um novo modo de exercício da cidadania a partir das novas demandas e anseios que surgiram no decorrer dos anos.

A PNAS por meio do SUAS foi estruturada de acordo com essa nova concepção de cidadania participativa, ou seja, trouxe mecanismos que a sociedade pode utilizar para interferir no andamento e decisão dos programas e serviços ofertados a seus usuários, demonstrando a preocupação com o envolvimento da sociedade na esfera pública.

Por outro lado, constatou-se que a cidadania participativa no município de Criciúma está sendo exercida de maneira limitada, pois, se o Conselho Municipal de Assistência Social pouco deliberou sobre as proposições levantadas na IX Conferência de Assistência Social realizada em 2013, ocorreu um desrespeito com a vontade da sociedade, uma vez que ela sugeriu questões esperando que fossem discutidas e decididas pelos conselheiros.

Assim, houve a comprovação de que o paradigma representativo consagrado pela CRFB/1988 ainda não foi superado, pois, ao analisar as proposições levantadas na IX Conferência de Assistência Social e as atas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, verificou-se uma falta de sintonia entre o que a sociedade desejou e propôs e o que os conselheiros decidiram, demonstrando que a opinião das pessoas é mais ouvida nas urnas do que nos espaços participativos.

Além disso, ficou evidenciada a falta de informação tanto da sociedade quanto do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma no que diz respeito às proposições discutidas e levantadas nos seis eixos temáticos da IX Conferência Municipal de Assistência Social, dado que estas em sua maioria

foram confusas, inapropriadas para aquele espaço, como também repetitivas, constatando a dificuldade na consolidação da PNAS em âmbito local.

Portanto, verificou-se que: a) o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma cumpriu com as diretrizes da PNAS realizando a Pré-Conferência e a IX Conferência Municipal de Assistência Social e b) o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma se deparou com o obstáculo da utilização da cidadania participativa, no que diz respeito à utilização das proposições levantadas pela sociedade na IX Conferência Municipal.

Nesse sentido, é importante que se proponha uma capacitação com os conselheiros e sociedade, cuja temática envolva a conscientização das pessoas quanto à possibilidade de participação e fiscalização das questões que envolvam a coletividade, bem como a relevância da deliberação a respeito das sugestões levantadas pelas pessoas, uma vez que a PNAS busca a consolidação da cidadania participativa no seu processo de construção.

Além disso, se faz necessário repensar a maneira pela qual as reuniões e discussões do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma estão sendo realizadas, uma vez que este local se configura como mecanismo de controle social e devido ao seu caráter participativo, deve deliberar e respeitar os anseios e proposições advindos da sociedade.

Outro ponto que se coloca refere-se à composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, pois se questiona a maneira pela qual esses conselheiros fazem parte desse espaço, sugerindo outras formas de ingresso, em que se exijam conhecimentos básicos, tais como a conquista do SUAS por meio de lutas sociais, a relevância na consolidação da PNAS em âmbito local, bem como a necessidade da utilização do controle social como exercício do paradigma participativo consagrado na CRFB/1988.

Muitos são ainda os desafios a serem enfrentados na luta pelo reconhecimento da cidadania participativa no âmbito da assistência social. Acredita-se que a transformação é possível a partir da visualização dos benefícios que a participação das pessoas pode trazer para o município, uma vez que a sociedade consegue definir suas dificuldades, anseios e possíveis soluções. Criciúma, por possuir uma estrutura organizada quanto ao controle social no SUAS, não pode perder a oportunidade de colocá-los em prática, podendo

contribuir com a melhora da oferta dos serviços e programas a todos os usuários dessa política pública. Além disso, cabe a todos, tanto Sociedade quanto Estado, assegurar os direitos socioassistenciais no município e lutar pelo fortalecimento da cidadania participativa no âmbito da PNAS, para que o controle social não se constituía enquanto conjunto de palavras colocadas no papel.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselhos de Assistência Social**: orientações aos gestores municipais. Brasília: CNM, 2013.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Santa Catarina**: Criciúma. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420460>>. Acesso em: 6 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 33**, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a Norma Operacional Básica. Disponível em: <<http://edesp.sp.gov.br/edesp2014/wp-content/uploads/2014/06/NOB-SUAS-2012.pdf>>. Acesso em: 6 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 145**, de 15 de outubro de 2004. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-sn-as/cadernos/politica-nacional-de-assistencia-social-pnas-2004/arquivos/PNAS\\_2004.pdf/download](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-sn-as/cadernos/politica-nacional-de-assistencia-social-pnas-2004/arquivos/PNAS_2004.pdf/download)>. Acesso em: 6 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 269**, de 13 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/gestao-dotrabalho/arquivos/Norma%20Operacional%20de%20RH\\_SUAS.pdf/download](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/gestao-dotrabalho/arquivos/Norma%20Operacional%20de%20RH_SUAS.pdf/download)>. Acesso em: 6 dez. 2020.

CAMPOS, Edval Bernardino. **A democratização da Política de Assistência Social**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1%20414-49802007000200010&script=sci\\_arttext%3E](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1%20414-49802007000200010&script=sci_arttext%3E)>. Acesso em: 6 dez. 2020.

CAVALCANTE, M. P. Efetivando o Controle Social no SUAS: a contribuição do Assistente Social. **Revista Saseal**, Maceió, ano 2, n. 2, maio 2001.

CRICIÚMA. **Atas do Conselho Municipal de Assistência Social**. Secretaria Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de Criciúma, 2015.

\_\_\_\_\_. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma**. Secretaria Municipal de Assistência Social, 2008.

\_\_\_\_\_. **Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma**. Conselho Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de Criciúma, 2013.

DAGNINO, Evelina. Movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. *In*: DAGNINO, Evelina (org.). **Anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. São Paulo: Cortez, 2005.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-Estados na antiguidade clássica. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

JORGE NETO, Pedro. **O Ministério Público e as principais ações em defesa dos direitos difusos e coletivos**. Disponível em: <[http://www.mp.ce.gov.br/esmp/publicacoes/ed1/artigos/ministerio\\_publico\\_principais\\_acoes\\_defesa\\_direito\\_difuso\\_e\\_coletivo.pdf](http://www.mp.ce.gov.br/esmp/publicacoes/ed1/artigos/ministerio_publico_principais_acoes_defesa_direito_difuso_e_coletivo.pdf)>. Acesso em: 6 dez. 2020.

LUDWIG, Amanda Garcia. Incêndio atinge prédio da Prefeitura de Criciúma. **Portal Engeplus**, Criciúma, 27 maio 2015. Disponível em: <<http://www.engeplus.com.br/noticia/seguranca/2015/incendio-atinge-predio-da-prefeitura-de-criciuma/>>. Acesso em: 6 dez. 2020.

MADEIRA, Kátia Regina. **As Conferências Municipais de Assistência Social de Florianópolis como instrumento de planejamento da Política de**

**Assistência Social em âmbito local.** 2006, 177 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

RIBEIRO, Priscilla André. A descentralização e a territorialização nas políticas de assistência social: novas estratégias para as políticas sociais no Brasil. **Sinais**, Vitória, v. 1, dez. 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SILVA, Vini Rabassa da. O processo de institucionalização dos Conselhos de Assistência Social na zona sul do Rio Grande do Sul. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 10, n. 2, p. 135-158, ago. 2004.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

TRAJANO, Alline Giselle das Neves; RAMALHO, Rosângela Palhano. **O controle social nas ações do Conselho Municipal de Assistência Social de Gurinhém – PB.** Disponível em: <<http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/publicacoes/view/239>>. Acesso em: 6 dez. 2020.

VIEIRA, Reginaldo de Souza. **A cidadania na república participativa: pressupostos para a articulação de um novo paradigma jurídico e político para os Conselhos de Saúde,** 2013. 540 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

YASBEK, Maria Carmelita. A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. **Serv. Soc. Soc.**, v. 27, n. 85, p. 123-132, mar. 2006.